



## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Sapiiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para executar o projeto “Vocações Profissionais – Despertando vocações para o mundo do trabalho e das profissões”, apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS).

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada para executar o projeto “Vocações Profissionais – Despertando vocações para o mundo do trabalho e das profissões”, apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS).

A contratação se faz necessária, dada a importância de oportunizar aos alunos do ensino fundamental (8º e 9º ano) a experiência de vivências teóricas e práticas, através de uma metodologia inovadora com viés empreendedor e conteúdos relacionados a uma formação profissional em diversas áreas do conhecimento.

Sabe-se que a taxa de evasão escolar no Brasil é um problema preocupante, com uma das causas sendo as metodologias de ensino inadequadas. Tendo isso em vista, o investimento em cursos vai ao encontro dos programas já existentes de inovação e aprimoramento da qualidade de ensino, fomentando oportunidades de construção de conhecimento pelos alunos da educação básica.

Além disso, a oferta desses cursos de iniciação profissional oportunizará o desenvolvimento de habilidades e competências descritas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular de Sapiiranga, e abrangerá metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) no que tange ao incentivo à continuidade dos estudos na educação básica e após o ensino médio.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga para o mês de março, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação, requer-se a contratação de empresa especializada para executar o projeto “Vocações Profissionais – Despertando vocações para o mundo do trabalho e das profissões”, apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS), nas seguintes especificações/condições:

- Serão indicados, pelas escolas da Rede Municipal, 200 (duzentos) alunos(as) de 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e idade mínima 13 (treze) anos, para realização dos 3 cursos de 144 horas (3 módulos, cada módulo possui 48 horas), em parceria com o SENAI/RS.
- O curso será regido em formato de trilha de aprendizagem. Cada trilha será dividida em módulos específicos com carga horária ajustada para propiciar momentos de teoria e prática. As atividades acontecerão nos espaços do SENAI Sapiranga (Av. 20 de Setembro, 6365 - Horizonte, Sapiranga - RS, 93800-000).
- O deslocamento dos alunos até as instalações do CFP SENAI sapiranga ou outro local indicado pelo SENAI ficará sob responsabilidade das famílias dos alunos participantes.

Tal contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados comprovaram que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentaram os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV – Econômico-Financeira.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através de dispensa de licitação. Neste sentido, segue memória de cálculo:

| PROCESSO Nº          | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONSUMO<br>(quantidade) | PERÍODO                         |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Requisição 1241/2025 | Contratação do projeto "Vocações Profissionais - Despertando vocações para o mundo do trabalho e das profissões", desenvolvido pelo SENAI/RS, propõe a oferta de três cursos, que serão ministrados em dois ciclos. Alinhado às metas de governo e à metodologia da Secretaria | 6                       | 14/04/2025<br>até<br>01/12/2025 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

|  |                                                                                                                                         |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Municipal de Educação, o projeto busca preparar os alunos para a vida em sociedade e o mercado de trabalho ao longo da Educação Básica. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para executar projetos de cursos de vocação profissional.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- SENAI/RS;

Tais referências foram obtidas por meio de contratações anteriores da Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação almejada o é de R\$ 316.800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para executar o projeto “Vocações Profissionais – Despertando vocações para o mundo do trabalho e das profissões”, apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS), conforme as seguintes especificações:

| Lote | Quant. | Unid. | Especificações                                                                                                                                     |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 6      | Serv. | Serviços técnicos e profissionais – execução de Projeto “Vocações Profissionais – Despertando vocações para o mundo do trabalho e das profissões”. |

### ◦ Módulos, carga horária e conteúdo a serem desenvolvidos:

| CICLO 1                                 |               |                  |                                   |                                                                        |
|-----------------------------------------|---------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| MÓDULOS                                 | CARGA HORÁRIA | PERÍODO          | NÚMERO DE ALUNOS                  | HORÁRIO                                                                |
| Informática e aplicativos de escritório | 48h           | De 14/04 a 21/05 | 25 alunos manhã e 75 alunos tarde | Manhã (1 turma)<br>7h30 às 11h30<br>Tarde (3 turmas)<br>13h30 às 17h30 |
| Lógica de programação                   | 48h           | De 14/04 a 21/05 | 25 alunos manhã e 75 alunos tarde |                                                                        |
| Robótica - LEGO                         | 48h           | De 14/04 a 21/05 | 25 alunos manhã e 75 alunos tarde |                                                                        |

| CICLO 2                                 |               |                  |                                   |                                                                        |
|-----------------------------------------|---------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| MÓDULOS                                 | CARGA HORÁRIA | PERÍODO          | NÚMERO DE ALUNOS                  | HORÁRIO                                                                |
| Informática e aplicativos de escritório | 48h           | De 18/08 a 17/09 | 25 alunos manhã e 75 alunos tarde | Manhã (1 turma)<br>7h30 às 11h30<br>Tarde (3 turmas)<br>13h30 às 17h30 |
| Lógica de programação                   | 48h           | De 18/09 a 20/10 | 25 alunos manhã e 75 alunos tarde |                                                                        |
| Robótica - LEGO                         | 48h           | De 21/10 a 01/12 | 25 alunos manhã e 75 alunos tarde |                                                                        |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

---

◦ **FORMAÇÕES DE ATENDIMENTO**

**Ciclos:** 3 módulos ministrados em 2 ciclos, primeiro ciclo no primeiro semestre e o segundo ciclo no segundo semestre.

**Carga horária:** 288 horas (3 módulos ministrados em 2 ciclos, cada módulo possui 48h (quarenta e oito horas)).

**Turnos e dias das aulas:** manhã/tarde, de segunda à sexta.

**Local de realização:** SENAI Sapiranga ( Av. 20 de Setembro, 6365 - Horizonte, Sapiranga - RS, 93800-000).

**Vigência:** início previsto para abril de 2025, com término previsto para dezembro de 2025, tendo como data limite para prestação dos serviços, 17/12/2024.

**Frequência:** Mínimo 75% de frequência.

**Horário:** das 07:30 às 11:30 (manhã) e das 13:30 às 17:30 (tarde)

**Participantes por turma:**

- Primeiro ciclo: 1 turma de 25 alunos (manhã) e 3 turmas de 25 alunos (tarde);
- Segundo ciclo: 1 turma de 25 alunos (manhã) e 3 turmas de 25 alunos (tarde).

**Participantes do projeto:** 200 alunos (2 ciclos com 4 turmas x 25 alunos).

◦ **CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**Quantidade de parcelas:** 6 (acordado via e-mail);

**Valor por aluno:** R\$ 528,00;

**Valor unitário por módulo:** R\$ 52.800,00;

**Valor total:** R\$ 316.800,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

| CICLO 1      |                                         |            |                |               |
|--------------|-----------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Nº de turmas | MÓDULOS                                 | Nº parcela | Dt. Vencimento | Valor         |
| 4            | Informática e aplicativos de escritório | 1          | 15/06/2025     | R\$ 52.800,00 |
| 4            | Lógica de programação                   | 2          | 15/07/2025     | R\$ 52.800,00 |
| 4            | Robótica - LEGO                         | 3          | 15/09/2025     | R\$ 52.800,00 |

| CICLO 2      |                                         |            |                |               |
|--------------|-----------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Nº de turmas | MÓDULOS                                 | Nº parcela | Dt. Vencimento | Valor         |
| 4            | Informática e aplicativos de escritório | 4          | 15/10/2025     | R\$ 52.800,00 |
| 4            | Lógica de programação                   | 5          | 15/11/2025     | R\$ 52.800,00 |
| 4            | Robótica - LEGO                         | 6          | 15/12/2025     | R\$ 52.800,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 316.800,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** será feito em 6 parcelas no valor de R\$ 52.800,00 cada, mediante nota fiscal acompanhada de relatório de frequência dos alunos participantes.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, oportunizar aos alunos do ensino fundamental que experienciem vivências teóricas e práticas, através de uma metodologia inovadora com viés empreendedor e conteúdos relacionados a uma formação profissional em diversas áreas do conhecimentos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal do objeto Ana Patrícia Andrioli, matrícula 6018 e fiscal financeiro do contrato Eduardo da Rosa, de matrícula 17225-1.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

---

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiiranga, 02 de abril de 2024.

---

**Cláudia Kichler**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**Eduardo da Rosa**  
**Agente Administrativo / 17225-1**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 17:48 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p904ae674f67fe>.

